



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

PORTARIA Nº 1.103, DE 02 DE ABRIL DE 2004.

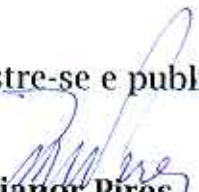
**DETERMINA PAGAMENTO
ADICIONAL POR TEMPO DE
SERVIÇO.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõem a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X, e a Lei Municipal 525, de 30 de outubro de 2001, artigo 86, **DETERMINA PAGAMENTO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO** de 15% (quinze por cento), ao servidor, **JAIR DOMINGUES DOS ANJOS**, Telefonista-Recepcionista, lotado na Secretaria de Administração Planejamento e Finanças, sob a matrícula nº 7/8, a contar 01 de abril de 2004.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, dois de abril de dois mil e quatro.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e publique-se


Bianaor Pires
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças